



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (Pregão Eletrônico n. 30/2015 - Processo Administrativo/CNJ n. 02181/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede Av. Djalma Batista. 1719, Térreo 01 B, Ed. Atlantic Tower, Torre Business – Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010, telefone/fax: (92) 3234-5071/3233-8297, inscrita no CNPJ sob o n. 14.181.341/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Márcio André de Menezes**, RG n. 1420316-2 SSP/AM e CPF n. 622.825.302-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02181/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **11 de janeiro de 2019**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 11/01/2019 a 10/1/2020, é de **R\$ 1.962.500,00** (um milhão,

novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTO** – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2019 e 2020, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

**Parágrafo único** – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Márcio André de Menezes**

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre de Menezes, Usuário Externo**, em 19/10/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/11/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0553916** e o código CRC **48EAB1ED**.